

Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 041/93

Fls. _____

PRESIDENTE

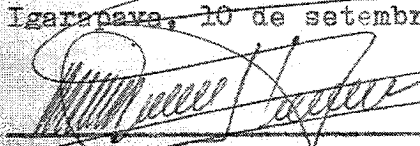
QUE APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.991.

A mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal PROMULGOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

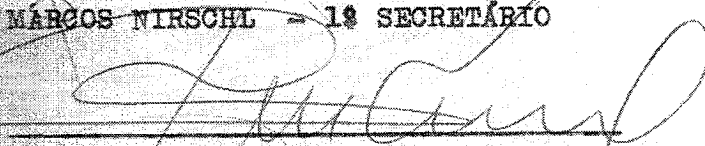
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Igarapava-SP., correspondente ao Exercício de 1.991, nos termos da Decisão do Plenário, ocorrida nas Sessões Ordinárias datadas de 01.09.1.993 e 09.09.1.993.

ARTIGO 2º - Esta Resolução Privativa, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 10 de setembro de 1.993.


CLÁUDIO ÂNGELO - PRESIDENTE


MÁRCOS NIRSCHL - 1º SECRETÁRIO


ALAN KARDEC DE MENDONÇA - 2º SECRETÁRIO

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Igarapava, d. supra


ARNALDO TERRA FILHO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO